

ADENDA N.º 126/2017

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA N.º 80/17

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. DESPORTIVO ATLÉTICO DE RECARDÃES

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadaís Resende da Fonseca, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Desportivo Atlético de Recardães (DAR), contribuinte n.º 503 713 600, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente de Direção, Luís Filipe Miranda dos Santos, na qualidade de **Segundo Outorgante**;

Acordam de boa-fé alterar o Contrato-Programa n.º 80/17 celebrado no dia 31 de março de 2017, com efeitos a partir da presente data.

1.º

O objeto e as cláusulas 1.ª, 2.ª e 10ª passam a ter a seguinte redação, mantendo-se o restante clausulado inalterado.

OBJETO:

“Apoio no âmbito da participação do clube na prova “Douro Triatlo Internacional”

(...)

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

A presente Adenda ao Contrato-Programa estabelece os princípios e condições de colaboração no âmbito da participação da associação na prova “Douro Triatlo Internacional”.

Cláusula Segunda

Período de execução

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a organização da prova, isto é, no dia 27/08/2017.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

A presente Adenda ao Contrato-Programa n. 80/2017 entra em vigor na data da sua assinatura e é válida até 31 de outubro de 2017, data limite para entrega de comprovativos de despesa.

MENÇÕES FINAIS

A presente adenda é feita em três vias de igual teor, para cada uma das partes e vai ser assinada por ambos.

Águeda, aos 13 de junho de 2017

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

***Pelo Desportivo Atlético de Recardães,
O Presidente de Direção***

(Luís Filipe Miranda dos Santos)